

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR № 2.317 DE 13 DE ABRIL DE 2023

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI COMPLEMENTAR 2.309 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar 2.309 de 22 de março de 2023.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 13 de abril de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal